



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 042, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher previsto no inciso I do art. 4º da Lei n.º 1.661 de 16 de março de 1.999, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O inciso I do art.4º da Lei n.º 1.661, de 16 de março de 1.999, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O CMDM será constituído de 14 conselheiras efetivas e respectivas suplentes, sendo composto da seguinte forma:

I – 07 representantes de Órgãos Públicos:

a) Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;

d) Secretaria da Gestão, através da Superintendência de Planejamento;

e) Secretaria da Gestão, através da Superintendência de Esportes;

.....” (NR).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 14 de fevereiro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERA'S NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba